DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2004

Dá denominação de rua Maria José de Borba Dias a rua projetada "B" do desmembramento de um imóvel escrito como lçote 49 da quadra 218, conforme mapa e certidões 190e191/2004 em anexo.

Clóvis José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º -Dá denominação de rua Maria José de Borba Dias a rua projetada "B" do desmembramento de um imóvel escrito como lote 49 da quadra 218, conforme mapa e certidões nº 190 e 191/2004 em anexo.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

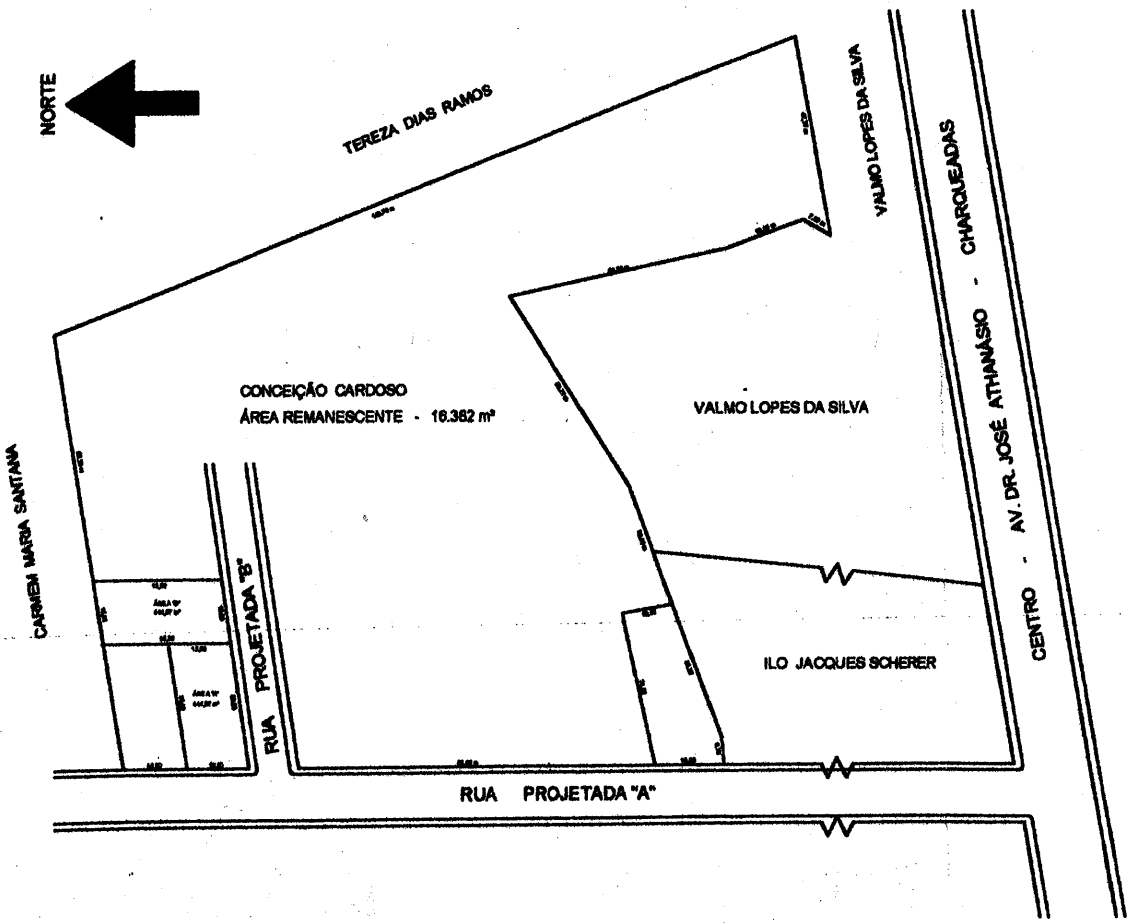
Gabinete do Presidente, 29 de outubro de 2004.

Ver. Clóvis José da Silva de Farias
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone(Fax): (51) 651 1268/1256 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA URBANA NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO/RS

ESCALA - 1 : 1.000



JOSÉ ANTONIO SARAIVA HIRT

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CIDADE: AV. DR. JOSÉ ATHANASIO - SÃO JERONIMO / RS		DESENHO: autocad 14 / ANTÔNIO
OBRA: DESMEMBRAMENTO DE UM TERRENO URBANO		PROJETO: TOPOGRAFIA
PRANCHA: PLANTA DO FRACIONAMENTO DA ÁREA		DATA: MAIO/ 2.004
		ESCALA: 1/1000
PROJETO: JOSÉ ANTONIO SARAIVA HIRT ENGº CIVIL - CREA 13.753	PROPRIETÁRIO: CONCEIÇÃO CARDOSO	PLANTA Nº: 01 / TOTAL PLANTAS: 01

CERTIDÃO

N.º 0191/2004

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, de acordo com a informação do Cadastro Imobiliário e conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, que a Sra. **CONCEIÇÃO CARDOSO** solicitou e obteve autorização para desmembramento de um imóvel localizado na área urbana deste município, conforme escritura nº 12.526, com uma área superficial total de 17.272 m2, sendo que a área desmembrada passará a ser inscrita nesta repartição como lote nº 50 da quadra 218. Perfazendo as seguintes metragens e confrontações: Ao **NORTE** medindo 15.00 metros divide com propriedade de Carmem Maria Santana, ao **SUL** medindo 15,00 metros entesta com a Rua Projetada "B", ao **LESTE** medindo 30.00 metros divide com área do proprietário e ao **OESTE** medindo 30.00 metros divide por dois segmentos, 15,00 metros com o lote desmembrado "A" e 15,00 metros com área do proprietário. Lado ímpar do logradouro, distando 30,00 metros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Projetada "A" e Projetada "B", com uma área superficial de 444,97 m². Quarteirão formado pelas ruas: Projetada "A", Projetada "B", propriedade de Carmem Maria Santana e Propriedade de Tereza Dias Ramos. Para constar subscrevo a presente certidão, ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de dois mil e quatro, e subscrevo.

JERÔNIMO LEOTTY
CADASTRO

Claudio Emerton Esswein
OFICIAL ADMINISTRATIVO
ENCARREGADO DOS TRIBUTOS